

PUBLICADO DOC 06/10/2005

PARECER Nº 1064/2005 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0111/2005.

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Antônio Goulart, visa obrigar o Executivo a disponibilizar, no 1º dia letivo, o "kit" de material escolar e o uniforme escolar previstos em Lei, a todo o alunado da rede pública municipal. De acordo com a justificativa do presente Projeto de Lei, a entrega do "kit" de material escolar representa um grande incentivo aos alunos do ensino fundamental e a entrega do uniforme escolar é de extrema importância aos alunos, posto que constitui uma forma de identificação dos alunos e um meio de protegê-los do assédio dos malfeitores.

No mais, o presente Projeto de Lei objetiva fixar um prazo de entrega do "kit" de material escolar e do uniforme escolar, tendo em vista que atualmente estes itens chegam aos alunos tardiamente, prejudicando o bom desempenho escolar e educacional dos mesmos.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade do presente Projeto de Lei.

Diante do todo acima exposto e considerando que a propositura é meritória, pois possibilitará ao alunado do ensino fundamental da rede pública municipal a disponibilização do "kit" de material escolar e do uniforme escolar no 1º dia útil do ano letivo, esta Comissão se manifesta FAVORAVELMENTE à aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa de Leis.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 05/10/05.

João Antonio – Relator

Atílio Francisco

Carlos Giannazi

Domingos Dissei

Juscelino Gadelha